

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2006

ACTA Nº 10/2006

Aos dezassete dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade. -----

Não esteve presente na reunião a Vereadora, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares por se encontrar fora do País, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de Maio do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – PEDIDO DE PARCERIA -----

Foi presente um oficio datado de 16/05/2006 a informar que o Lar, pretendendo candidatar-se ao Programa “PARES”, com a finalidade de obter financiamento para a construção de um mini lar de Idosos, anexo ás instalações do Centro de Dia já existentes, e como não pode neste momento assumir o compromisso de assegurar o montante do investimento elegível, vem propor a celebração de um acordo de parceria com o Município de Marvão, que garanta a capacidade financeira para a realização do projecto bem como a capacidade técnica para a execução do mesmo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar o acordo proposto pelo Lar de São Salvador de Aramenha. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO 25 DE ABRIL EM ESCUSA – PEDIDO DE PARECER -----

Foi presente o oficio refª 10/06 datado de 15/05/2006 a informar que a Associação vem desenvolvendo um projecto de vocação cultural e social, preenchendo um espaço de apoio dirigido aquela comunidade, em particular, aos seus idosos. Neste momento funciona como Centro de Convívio que, entre outros serviços, garante o fornecimento

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

diário do lanche a 23 utentes. Com a publicação da Portaria nº 426/2006, de 2 de Maio, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, e de acordo com o Despacho nº 10516/2006 (2ª série), de 11 de Maio, criaram-se algumas condições para a expansão de equipamentos e respostas sociais diversas, correspondendo á eventual satisfação de reconhecidas necessidades sociais. -----

Neste sentido, vem solicitar à Câmara Municipal um parecer favorável à criação deste tipo de resposta social para a localidade da Escusa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado pela Associação Cultura e Recreio 25 de Abril, em Escusa. -----

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – PROTOCOLO RELATIVO AOS SISTEMAS EM BAIXA -----

Foi presente a minuta do Protocolo a estabelecer com as Águas do Norte Alentejano, para a concretização das redes de distribuição de água e/ou de recolha de efluentes em “baixa” dos Municípios utilizadores do Sistema, que é essencial para a consecução dos objectivos que estiveram na base de criação do Sistema e os atrasos verificados nos projectos de execução dessas redes causam reflexo directo na sustentabilidade do Sistema. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea q) do nº 1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

GARANTIA BANCÁRIA PARA A EMPREITADA DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTOS DOS OLHOS DE ÁGUA/PARADAS – PORTAGEM -----

Pela Caixa Geral de Depósitos foi enviado o contrato de prestação de garantia bancária nº 9015/004811/293, de 4.500,00 €, cujo beneficiário é EP- Estradas de Portugal, E.PE. – Direcção de Estradas de Portalegre, e cuja finalidade é garantir a boa execução da obra relativa ao projecto de execução do “Emissário de Esgotos Olhos de água/Paradas – Portagem”, com instalação de colectores na E.N. 359. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar a garantia bancária, aprovar as condições propostas, aceitar a taxa de comissão proposta e autorizar a Caixa Geral de Depósitos a debitar a Conta de Depósitos à Ordem nº 0444/000113/730, constituída nessa agência, pelo valor da comissão que vier a ser apurado. -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE SUBSIDIO -----

Foi presente um fax datado de 16/05/2006 a informar que a equipa de futebol no escalão de Escolinhas, se sagrou Campeã Distrital da Divisão de Honra, da Associação de Futebol de Portalegre. A cerimónia de entrega das faixas de campeões e da entrega da taça, irá realizar-se no dia 3 de Junho no Campo de Futebol dos Outeiros, com um beberete para os presentes. Como as disponibilidades financeiras do GDA são muito reduzidas, solicitam a atribuição de um subsídio para as despesas com este evento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsidio no valor 500,00 € (quinhentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

11 de Janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.^a OD-10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 93 de 16-05-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	392.194,71 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.423,19 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	871,92 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	26.049,11 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	12.394,34 €
Em cofre	Tesouraria	816,64 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		434.586,50 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	417.984,70 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.601,80 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		434.586,50 €

OBRAS -----

ELIAS DA GRAÇA CARRILHO – PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA URBANA EM ALVARRÕES - INDEFERIMENTO -----

O requerente, Elias da Graça Carrilho, residente em Tojais, Alvarrões, proprietário do prédio misto, situado em Alvarrões, descrito na conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 01680/220197 e inscrito na respectiva matriz rústica sobre o nº 15 secção J e na matriz urbana com os arts. 719º e 1497º, solicitou o destaque de uma parcela, pedido que se encontra acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que a solicitação não pode ser deferida nos termos em que se encontra colocada, uma vez que se pretende o destaque de uma parcela com uma área coberta de 97.50 m2 e uma área descoberta de 60 m2. Como de facto refere o requerente, o requerido, respeita o disposto nas alíneas a) e b) do nº 5 do Art. 6º do Dec-Lei 555/99, de 16/12m com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001 de 04/06, no entanto, como se trata de um prédio fora de aglomerados urbanos, a parcela a destacar deverá cumprir a unidade definida no Art. 10º do Regulamento do PDM de Marvão. Ou seja a parcela a destacar, com uma área coberta de 97.50m2, deverá ter pelo menos uma área descoberta de 1 há. Como a propriedade tem uma área de 11.025 há, a parcela sobranse ainda teria a área mínima de cultura (7.5ha). Deste modo coloco à consideração de V. Ex^a uma consulta ao requerente, para solicitar que se de facto pretende avançar com a pretensão esta tem de ser solicitada de acordo com o exposto acima. Para o efeito, considero de dar ao requerente o prazo de 30 dias. À consideração superior.” -----

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi o requerente notificado através do nosso ofício ref^a 771 datado de 21/02/2006, que o pedido de destaque solicitado não podia ser deferido. Como o requerente não se pronunciou no prazo estipulado, é prestada a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “O requerente não apresentou solução alternativa de acordo com a informação anexa, pelo que, o pedido de destaque tal como foi apresentado não reúne condições para ser deferido. À consideração superior.” -----

Com base na informação apresentada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de destaque solicitado. -----

MANUEL FERNANDO BATISTA NETO – PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - INDEFERIMENTO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que o pedido agora apresentado não difere da situação já analisada em fases anteriores. Nesta situação agora apresentada o requerente pretende uma passagem pedonal para uma das parcelas, sem alterar no entanto a largura da faixa confinante com arruamento público. Deste modo mantenho a minha informação de 6 de Janeiro do corrente, onde indico não haver condições para ser efectuado o destaque uma vez que uma das parcelas fica sem acesso viário, nesta última pretensão, para a via pública. No entanto, deverá solicitar informação ao nosso consultor jurídico para apoio sobre a decisão final. - À consideração superior.” -----

Com base na informação apresentada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de destaque solicitado. -----

SÉRGIO BARBAS AFONSO E HERDEIROS – PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO EM ALVARRÕES - INDEFERIMENTO -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que a solicitação não pode ser deferida nos termos em que se encontra colocada, uma vez que se pretende o destaque de uma parcela com uma área de 1483m² onde se encontra edificada uma habitação e dependências. Como de facto refere o requerente, o requerido, respeita o disposto na alínea a) do n^o 5 do Art. 6^o do Dec-Lei 555/99, de 16/12m com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001 de 04/06, no entanto, como nos termos da lei geral, a unidade de cultura fixada para esta região é de 7,5 ha não se encontra respeitada a línea b) do n^o 5 do mesmo Art^o, uma vez que o prédio “mãe” tem na totalidade 5,9ha. Mais se informa que, tratando-se de um prédio fora de aglomerados urbanos, a parcela a destacar deverá cumprir a unidade definida no Art. 10^o do Regulamento do PDM de Marvão. Ou seja a parcela a destacar, com uma área de 1483m², deveria ter pelo menos uma área de 1 ha. Deste modo salvo outra indicação da classificação do prédio quanto à unidade de cultura para ele fixada, considero não ser viável o destaque. À consideração superior.” -----

Com base na informação apresentada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido de destaque solicitado. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2005-QUINTA DE SANTO ANTÓNIO- SÃO SALVADOR DA ARAMENHA, TERESA DE JESUS CORREIA DELGADO BRANCO – ALTERAÇÃO -----

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que a alteração apresentada refere-se à consideração de áreas comuns ao loteamento, correspondentes ao arruamento de acesso, passeio, estacionamento e espaço verde. ---- Em termos urbanísticos não existe qualquer alteração ao loteamento. Apenas se consideram as áreas correspondentes a espaços verdes, arruamentos, passeios e estacionamento como áreas comuns do loteamento. -----
Em termos de infra-estruturas e da realização das obras de urbanização considero não haver qualquer alteração ao processo então em curso. Não se considera necessária qualquer consulta às entidades que já emitiram o seu parecer. -----
Foi apresentada uma nova planta de síntese, com a indicação expressa das áreas comuns ao loteamento e foi apresentado um novo regulamento do loteamento com a alteração do Art^o 12, que definia anteriormente as cedências para o domínio público e com esta alteração define as áreas comuns ao loteamento. -----
Deste modo, não existem quaisquer cedências para o domínio público do município. -----
Tal como já foi referida na minha informação de 26 de Abril do corrente, para além do défice de 40m² de espaços verdes e de 70m² para os equipamentos, acresce o défice de 438,72m², correspondentes aos arruamentos, passeios, estacionamento e espaços verdes. Fica assim, a requerente, obrigada ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos referidos no Art^o29 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Pode ainda, a Câmara Municipal, optar pela compensação em numerário, nos termos do n^o 3 do mesmo Art^o. Esta compensação é calculada nos termos do Art^o 30 do referido regulamento para uma área de 548,72m². ----
De acordo com o exposto considero que a alteração apresentada está em condições de ser aprovada pela Exm^a Câmara Municipal. Mais se informa que o loteamento continua a exigir a execução de obras de urbanização tal como já foram aprovadas pela Exm^a Câmara Municipal. A apresentação da caução continua a ser pertinente, podendo ser restituída quando se verificar a conclusão das obras de acordo com o projecto aprovado. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2004-CURRAIS DE FERRO-AGRICULTURA E PECUÁRIA,LDA – SOUTO GRANDE E SOUTINHO – PORTO DA ESPADA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que o processo em epígrafe teve o alvará de licença de loteamento n^o 04/2005, emitido em 17 de Outubro de 2005, onde o requerente tinha o prazo de seis meses para executar as obras de urbanização. Como as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença, contado a partir da data da emissão do alvará, a operação de loteamento que exigia a execução de obras de urbanização encontra-se caducada, nos termos do disposto na alínea d) do n^o 3 do artigo 71^o do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06. Esta caducidade é declarada pela Exm^a Câmara Municipal com audiência prévia do interessado, ou seja Construções Honrado, Lda. Neste loteamento não houve ainda licenciamento ou autorização de edificações nele previstas. Após a declaração de caducidade pela Câmara Municipal o alvará é cassado por V. Ex^a. A cassação do alvará é comunicada à conservatória do Registo Predial competente para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará, nos termos do

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

disposto no Art. 79º do mesmo diploma. O requerente deverá ser informado que poderá solicitar a renovação do licenciamento deste loteamento, desde que o requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da caducidade da licença, ou seja até 17 de Outubro de 2007, nos termos do Art. 72º do diploma acima referido. Mais informo V. Exª, que a Exmª Câmara Municipal, nos termos do Art. 84º do diploma acima referido, pode promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará ou pode ainda accionar a caução prestada pelo requerente nos termos do Art. 54º do mesmo diploma. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, é punível com contra-ordenação, a não conclusão de quaisquer operações urbanísticas nos prazos fixados para o efeito, nos termos do disposto no Art. 98º do diploma já referido. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar o requerente da caducidade do processo de loteamento nos termos da Lei. Mais deliberou não aplicar a contra-ordenação prevista na Lei, desde que o requerente solicite a renovação do licenciamento dentro do prazo legal referido na informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA -----

Foi presente uma informação do Fiscal Municipal, que diz o seguinte: “Conforme solicitado pelo Exmº Sr. Joaquim Ramos Bernardo, residente na Av. 25 de Abril, nº 38-A em Santo António das Areias, proprietário de uma habitação sita na Estrada Nacional 359, em Santo António das Areias, tenho a honra de informar V. Exª que esta habitação se situa do lado direito da Estrada Nacional 359, no sentido Marvão-Beirã, entre o cruzamento desta via com a Av. 25 de Abril e o cruzamento desta com a ladeira do Tragasal e não existe ainda qualquer número de policia atribuído nesta zona. Atendendo ao descrito anteriormente, considero que para esta habitação, se poderá atribuir como nº de policia, o **nº 2**. À consideração de V. Exª.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de policia, o nº 2 a esta habitação. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 39/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO -----

Foi presente o ofício refª 1268/06-PM de 21/04/2006, a solicitar o reconhecimento de interesse público, para a obra de ampliação da ETAR da Portagem, obra das águas do Norte Alentejano, de forma a facilitar os procedimentos de expropriação ou servidão administrativa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o interesse público da ETAR da Portagem e submeter este assunto à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 29º alínea f) da Lei nº 159/99, de 11 de Setembro, bem como as alíneas o) e q) do nº 1 do artigo 53º da já referida Lei, na redacção que lhe é dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E O BANCO TOTTA -----

Foi apresentado o Protocolo referido, que tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os colaboradores do cliente, na constituição de produtos e serviços do Banco enumerados em anexo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----

JUNTA DE FREGUESIA DA BEIRÃ – PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DE NOME AO LARGO ONDE SE SITUA A ANTA -----

Foi presente o ofício refª 78/06 de 28/04/2006, a informar que foi aprovado em Assembleia de Freguesia, a atribuição de nome para o largo onde a Instituição “A Anta” está situada, que se passa a designar: Largo do Centro Comunitário da Beirã. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o nome proposto pela Junta de Freguesia da Beirã e designar o local como “Largo do Centro Comunitário da Beirã”. -----

JOAQUIM MANUEL BATISTA CHAPARRO – COLOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BEBIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL -----

Foi presente uma carta datada de 12/05/2006 a solicitar autorização para a colocação de uma máquina de café e outros, no edifício da Câmara Municipal, ao preço de 0,40 € cada bebida. Das receitas arrecadadas, 10% serão destinadas ao Bombeiros Voluntários de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a colocação da máquina de café e outras bebidas quentes, e aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

INFORMAÇÃO SOBRE O FESTIVAL DE ROCK – “ROCKFEST” -----

O Vereador, Sr. Dr. Pedro Sobreiro apresentou o Festival, que se realiza nos dias 9, 10 e 11 de Junho, no Centro de Lazer da Portagem: “A Câmara Municipal de Marvão vai

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

organizar nos dias 9, 10 e 11 de Junho, no Centro de Lazer da Portagem, um Festival de música destinado ao público jovem. -----

Através deste evento pretende-se colmatar uma lacuna que existe em termos de festivais do género na zona interior centro do país. -----

A extraordinária envolvente natural do Centro de Lazer da Portagem, a existência de infra-estruturas camarárias na zona, a proximidade de importantes centros habitacionais (Portalegre, Évora, Castelo Branco, Covilhã), o potencial económico do mercado-alvo, são factores importantes que fazem antever o sucesso da iniciativa, embora as condições climatéricas sejam sempre decisivas e imponderáveis. -----

A Câmara Municipal de Marvão assegurou, com recurso à mão-de-obra interna, toda a logística, desde a contratação das bandas à publicidade, passando pela reunião de todos os elementos físicos indispensáveis para a concretização do evento. Haverá zonas disponíveis para desportos radicais, para estacionamento e para campismo. Em anexo, segue uma tabela detalhada com os custos do festival. -----

O apoio da Heineken, marca de cerveja líder na Europa, e dos cafés Delta, foi fundamental para a viabilidade deste projecto. Para além de um patrocínio monetário considerável que nos dá uma margem de conforto, há também a possibilidade de vir a obter um lucro importante no produto consumido. É intenção da Câmara envolver os bares e restaurantes no concelho no que diz respeito à exploração dos postos de venda. Ainda assim, uma parte do lucro do negócio será destinado a financiar o evento. Pretende-se que as receitas se aproximem o máximo da despesa global. O objectivo é o auto-financiamento e a sustentabilidade do festival. -----

O objectivo último do Marvão Rockfest, para além de celebrar a juventude e de pretender reafirmar Marvão na rota do Turismo jovem, é atrair o interesse dos grandes grupos financeiros do espectáculo em Portugal para as potencialidades de Marvão e para que o evento possa ser elevado ao patamar mais alto dos festivais de Verão de Portugal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

A “ANTA”-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRÃ -----

Foi presente uma carta refª 129/06, datada de 04 de Maio de 2006, na qual solicita apoio financeiro para o pagamento dos bilhetes dos utentes na deslocação ao Jardim Zoológico a Lisboa. Solicitam também a cedência de dois autocarros para fazer o respectivo transporte. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, conceder um subsidio no valor 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

CERCIPORTALEGRE -----

Foi presente o ofício circular nº 21/06 de 03/05/2006, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas que vão ter com a deslocação do grupo cultural da Cerci ao XX Concurso Nacional e XVII Internacional de Bailes Regionais, em Talavavera de La Reina – Toledo, que teve lugar nos dias 12 e 13 do corrente mês. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador, Sr. Dr. José Manuel Pires, conceder um subsidio no valor 100,00 € (cem euros), de acordo

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

com o estabelecido na alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referente ao pedido de concessão e renovação de cartão de vendedor ambulante. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 41/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 42/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou sobre uma reunião que teve com o Sr. Engº Carlos Melancia e o Sr. Fernando Barata, relacionada com o Aldeamento do Campo de Golfe, a fim de obter informações sobre o estado da situação relativa ao projecto e encontrar soluções para as dificuldades do mesmo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Vereador, Sr. Silvestre Andrade solicitou informação sobre a contratação do Sr. Engº Margarido e sobre as novas funções do funcionário, Sr. José Garção, nas Piscinas Municipais. -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos necessários sobre estas questões. -----

O Vereador, Dr. Pedro Sobreiro informou que teve uma reunião com "Ammaia - Clube de Golfe de Marvão" e que a autarquia estará envolvida na organização de um torneio de golfe designado "Casas de Turismo Rural". A Câmara Municipal irá apoiar na decoração do espaço, na publicidade, nas visitas guiadas às acompanhantes e numa pequena mostra gastronómica. -----

Informou também sobre as comemorações do Dia Mundial da Criança que irão ter lugar no dia 1 de Junho, no Centro Lazer da Portagem. -----

O Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que teve uma reunião com os Bombeiros, GNR e Parque Natural da Serra de S. Mamede, tendo ficado definido

06.05.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

quatro circuitos de vigilância de fogos florestais, cuja coordenação será feita pelo CDOS. -----

Informou ainda que a D^a Maria Luísa Quadrado propôs que fosse produzido um doce chamado: “Queijadinhos de Marvão”, utilizando a castanha e recorrendo às formandas que frequentaram um curso sobre doçaria de castanha no concelho. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n^o. 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 18 horas.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
